



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**EDITAL Nº 01 /2022 MODALIDADE
LEILÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que através do Leiloeiro Oficial designada pelo EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2022, Sr. Pedro Mesquita da Cruz, levará a Leilão a quem maior lance oferecer, a partir da avaliação, no dia 21/06/2022, às 10:00h, no parque de máquinas do Município, sito a Rua Gregório Bondarenco, nº 87, e no site do leiloeiro, www.evolveleiloes.com.br, a partir do dia 14/06/2022, os bens abaixo descritos, no estado de conservação em que se encontram:

LOT E	BEM	CARACTERISTICAS	FOTO	VALORES
01	Fiat Siena Fire 2005/2005	BATIDO, prata, chassi 9BD17203763165255		R\$ 2.600,00
02	VW Saveiro 1.6 CS, 2011/2012	BATIDO, branca, chassi 9BWKB05U5CP165901		R\$ 3.300,00
03	Renault Logan EXP 1.6 2011/2012	branco, chassi 93YLSR7UHCJ887133		R\$ 13.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

04	Renault Logan EXP 1.6, 2012/2012	prata, chassi 93YLSR7UHCJ334709		R\$ 12.500,00
05	VW Gol Special, 2002/2002	branco, chassi 9BWCA05Y62T148024		R\$ 5.700,00
06	GM Vectra Sedan Elite, 2009/2010	preto, chassi 9BGAC69C0AB234441		R\$ 21.800,00
07	Fiat Doblo ELX 1.8, 2008/2009	prata, chassi 9BD11930591055613		R\$ 15.700,00
08	LOTE CANCELADO			
09	SUCATA Kadett CLX 9660			R\$ 1.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

10	SUCATA JVQ 1641	Fiesta			R\$ 2.050,00
11	SUCATA AEQ 0143	Verona			R\$ 1.100,00
12	SUCATA Kombi, 1993/1993	VW	branca, chassi 9BWZZZ23ZPP015233		R\$ 3.500,00
13	SUCATA Equipamentos agrícolas		ancinho fertilance, ensilhadeira JF29Z10, ensilhadeira cremasco 930		R\$ 120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

14	SUCATA Eletrônicos	máq. de costura, monitores, televisores, bebedouros, impressoras, climatizadores, tonners, CPUs, estabilizadores	  	R\$ 500,00
15	SUCATA mobiliários	mesas, cadeiras e armários		R\$ 300,00
16	RETROESCAVAD EIRA 4X4 L CASE, DIESEL 84 HP	amarela, 4 cilindros 84hp, retroescavadeira / pá carregadeira		R\$58.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

2 - Os veículos, maquinários e demais objetos deste leilão encontram-se expostos para vistoria, a partir do dia 14/06/2022 no horário das 8h as 11h, e das 14h às 17h, no endereço Rua Gregório Bondarencio nº 87, parque de máquinas do Município.

3 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral à vista, mais (+) 5% (cinco por cento) do valor ao leiloeiro, no ato da arrematação.

4 - Os veículos automotores/maquinários serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos.

Os veículos/maquinários serão leiloados em lotes individualizados.

5 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município, para participação online, o arrematante deverá fazer cadastro prévio no site www.evolveleiloes.com.br, informações (55)3226 8666.

6 – Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

7 - A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas Indispensáveis.

8 - Os arrematantes terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

9 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município.

10 - As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizados após a compensação bancária deste.

11 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

12 - O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco) por cento dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.

13 - A comissão de Licitação disporá dos veículos com a documentação na forma em que se encontram, cabendo ao arrematante a responsabilidade sobre tributos e taxas, pertinentes à Transferência junto ao DETRAN, ou outros órgãos.

14 - Nos casos de existência de multas, estas, até a data da arrematação, são de responsabilidade do Município e, desta data em diante, de responsabilidade do arrematante.

15 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

17 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Mauá, 26 de maio de 2022.

Leocir Weiss

Prefeito Municipal